

Ata n.º 11, de 12 de dezembro de 2019

## Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Associação
de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM
sob a Presidência de Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira
com a presença dos vogais Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
e Joé Alberto Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra
Assistiram à mesma, Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Margarida Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho e Joaquim Manuel Santos Costa, Secretário-Geral da
AMTSM, que secretariou a reunião
Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às quinze horas e trinta minutos, tendo-se
passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia
1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas —
1.1. Ordens de Pagamento – Presente listagem com a relação das Ordens de Pagamento por pagar
O Conselho Diretivo tomou conhecimento
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas
1.2. Ordens de pagamento com detalhe – presente listagem com a relação das Ordens de
Pagamento com detalhe
O Conselho Diretivo tomou conhecimento
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas
1.3. Despachos proferios pelo Senhor Secretário-Geral, de 27/11/2019 a 10/12/2019 –
presente listagem dos Despachos proferidos, no âmbito das competências sub-delegadas
O Conselho Diretivo tomou conhecimento
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas



2. Delegação de Competências no Presidente do Conselho Diretivo da AMTSM------Na sequência da eleição do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, pela Assembleia Intermunicipal de 12 de dezembro de 2019 e de acordo com a possibilidade prevista no n.º 5 do artigo 25º dos estatutos da AMTSM e bem assim no Sistema de Controlo Interno, foram analisadas as competências que poderiam ser delegadas no Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Diretivo a competência para a prática dos seguintes atos: -----1. Administrar os bens da Associação e dirigir a sua atividade podendo, para esse efeito, contratar pessoal e colaboradores, fixando as respetivas condições de trabalho e exercendo a respetiva disciplina, nomeadamente: ----a) Assinar e visar expediente (avisos e publicações para o Diário da República) relativos a concursos de pessoal; ----b) Autorizar tolerâncias de ponto; -----c) Autorizar faltas do pessoal e sua justificação; ----d) Autorizar pedidos de recuperação de vencimento; ----e) Autorizar marcação de férias, entrada em período de gozo de férias, alteração do período de férias, transição de férias; ----f) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios e cursos/ações de formação; ----g) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos, subsídios de transporte e/ou ajudas de custo; -----2. Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços e obras de empreitadas, até ao limite de € 24.939,89; -----3. Dirigir o serviço de expediente e tesouraria; -----4. Assinar termos da contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de Contabilidade e Finanças; -----5. Instruir as instituições de crédito, sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de



f =

Contabilidade e Finanças, para que forneçam diretamente ao inspetor ou inquiridor todos os
elementos de que necessite para o exercício das suas funções;
6. Autorizar quaisquer transferências entre as contas bancárias da Associação;
7. Autorizar previamente a utilização de viatura própria, utilização de automóvel de aluguer, ou
outro tipo de transporte, nas deslocações em serviço dos funcionários
3. Secretário-Geral da AMTSM - Delegação e Subdelegação de Competências - O Conselho
Diretivo da AMTSM deliberou, por unanimidade, delegar no Secretário-Geral, Joaquim Manuel
Boavida Santos Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:
a) Movimento das contas bancárias e assinatura dos cheques;
b) Verificar e analisar os documentos elaborados pelos serviços antes de serem remetidos para
despacho/deliberação dos órgãos competentes;
c) As Áreas Técnicas dependem hierarquicamente do Secretário-Geral;
d) Designar o responsável pelas reconciliações bancárias;
e) Autorizar regularizações sempre que se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias;
f) Visar pedidos/requisições para aquisição de bens e serviços;
g) Designar o(s) responsável (eis) pelas reconciliações dos bens do imobilizado
h) Classificação de serviço dos funcionários da AMTSM
Mais foi deliberado, por unanimidade, subdelegar também no Secretário-Geral as seguintes
competências atribuídas ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo:
Assinar e visar expediente;
Autorizar tolerâncias de ponto;
() Autorizar faltas do pessoal e sua justificação;
) Autorizar pedidos de recuperação de vencimento;
n) Autorizar marcação de férias, entrada em período de gozo de férias, alteração do período de
érias, transição de férias;
n) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios e
cursos/ações de formação;
o) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos,
ubsídios de transporte e/ou ajudas de custo;



p) Autorizar previamente a utilização de viatura própria, utilização de automóvel de aluguer,	0
outro tipo de transporte, nas deslocações em serviço dos funcionários;	
q) Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços e obras	de
empreitadas, até ao limite de € 10.000,00;	
r) Dirigir o serviço de expediente e tesouraria;	
4. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos disponíveis	
4.1. Presente Resumo de Contas da AMTSM a 09/12/2019	
O Conselho Diretivo tomou conhecimento	
4.2. Presente Mapa das Disponibilidades da AMTSM a 09/12/2019	
O Conselho Diretivo tomou conhecimento	
4.3. Presente Mapa da Evolução da dívida à Luságua	
O Conselho Diretivo tomou conhecimento	
4.4. Presente listagem da consulta dos Fundos Disponíveis – com anos anteriores	
O Conselho Diretivo tomou conhecimento	
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas	
5. STAR - Sistema de Tratamento de Águas Residuais;	
5.1 Presente Informação nº 23/DT/2019, de 4 de dezembro, da Prestação de Serviços	de
Operação e Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais	
Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, contendo cálculo definitivo da revisão o	
preços relativa a 2018, cujo valor ascende a 172.003,53 € (cento e setenta e dois mil, três euros	
cinquenta e três cêntimos), (IVA incluido). Dado que, por conta, foi já pago o montante o	
140.717,17€ (com IVA incluído), até serem apurados os valores finais através dos índices definito	
serem publicados, verifica-se estar por liquidar 31.330,45€	
Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar o	
cálculo da revisão de preços nos termos propostos	
5.2 Informação n.º 58/AMTSM/DP – Pagamento das Águas de S. João	
No dia 05 de dezembro a AMTSM recebeu das Águas de S. João cheque n.º 6900000802,	/د
Santander Totta, relativo ao pagamento dos meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro	



março de 2019, do Sistema de Tratamento de Águas Residuais, no valor de € 50.351,16,
acompanhado de Quadro explicativo
Analisados os documentos existentes nos registos contabilísticos da AMTSM, emitidos de acordo
com as regras de imputação que têm vindo a ser estabelecidas no âmbito do CIC (Contrato
Interadministrativo de Colaboração), verifica-se existirem desconformidades com os valores
daquele Quadro, não se descortinando os critérios ali estabelecidos
Neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira declarou-se
impedido por ser, simultaneamente, Presidente do Conselho de Administração da empresa
municipal Águas de S. João
O Conselho Diretivo deliberou, face à diferença de valores verificada, que se providenciasse a
marcação de uma reunião conjunta tendo em vista o esclarecimento cabal deste assunto
5.3 Informação n.º 21/DT/2019, de 26/11 - Caudais Ossela
Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara de Vale de Cambra informou que iria analisar
a documentação disponibilizada com os serviços técnicos e que depois se pronunciaria
O Conselho Diretivo tomou conhecimento
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas
5.4 Ofício Indáqua ref. CE-20825, de 13/11/2019
Estando a matéria deste ofício em estreita correlação com a matéria do ponto anterior foi
decidido aguardar pela sua decisão final
5.5 Quadro resumo Contas AMTSM 09/12/2019
O Secretário-Geral apresentou Quadro contendo os valores em dívida das diversas entidades para
com a AMTSM, cujo valor total ascende a 516.202,72 €.
O Conselho Diretivo tomou conhecimento.
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas
Quadro fornecedores/Municípios STAR
O Secretário-Geral apresentou Quadro contendo os valores das faturas, no âmbito do contrato
STAR II (Luasagua/ABB e Rioboco).
Conselho Diretivo tomou conhecimento



Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**5.7 – Devolução de faturas** - O Secretário- Geral informou da reunião havida, sob a coordenação dos Senhores Presidentes das Câmaras de Espinho e de S. João da Madeira, tendo em vista preparar a resposta ao ofício recebido do Consórcio Externo. Informou, ainda, o Conselho Diretivo que, além das faturas nº 4200404634, nº 4200404834 e nº 4200404838, respetivamente relativas a abril, maio e junho de 2019, deram entrada nos dias 3 e 5 do corrente mês as faturas nº. 4200405033, nº 4200405037, nº 4200405038 e nº 4200405041, respeitantes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2019.

O Conselho Diretivo, dado que se continuam a verificar os pressupostos que levaram à devolução das primeiras faturas, nomeadamente o de que os valores apresentados nas faturas não correspondem aos trabalhos/serviços efetivamente realizados, deliberou no sentido de se proceder à devolução das mesmas.

**5.8 -Faturas registadas na contabilidade** - No uso da palavra, o Senhor Secretário-Geral, informou que estão registadas na contabilidade, nas contas de fornecedores, faturas já vencidas e ainda não pagas (por não terem sido prestados a totalidade dos serviços faturados), estando em curso um processo de análise técnico-jurídica ao incumprimento contratual que se verifica por parte di Consórcio Externo. As faturas são as seguintes, conforme quadro abaixo:

Período	Referência	Data de emissão	Data de vencimento	Data de Acordo de Pagamento	Valor
dezembro de 2018	4200403930	24/05/2019	23/07/2019	31/12/2019	107 062,12 €
janeiro de 2019	4200403931	24/05/2019	23/07/2019	31/12/2019	113 495,61 €
fevereiro de 2019	4200404442	31/07/2019	29/09/2019		125 841,25 €
março de 2019	4200404443	31/07/2019	29/09/2019		116 302,01 €
	462 700,99 €				



Com este enquadramento, considera-se que estas faturas não contribuem para o cálculo do
Pagamentos em Atraso, nem para o Prazo Médio de Pagamentos, enquanto não for esclarecido o
processo relacionado com o incumprimento
Após análise e votação na forma legal, Conselho Diretivo deliberou por unanimidade, considera
estas faturas em conferência, bem como não as incluir no cálculo dos Pagamentos em Atraso, nen
para o Prazo Médio de Pagamentos
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas
6. <u>CIAMTSM</u>
6.1. Procedimento para fornecimento de Fármacos — Presente Informação N.º
57/CIAMTSM/2019, de 4 de Dezembro, contendo Proposta de decisão de adjudicação do contrato
de "Fornecimento de Fármacos e Material Veterinário do CIAMTSM"
Atendendo ao lançamento do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia, com o convite a 3
empresas concorrentes: <b>CODIVET</b> — Cooperativa de Distribuição e Comercialização de Produtos
Veterinários, CRL, <b>NOVAVET -</b> Distribuição Farmacêutica e Lobo, Alves, Amaral — <b>SILOAL, S. A.</b> , é
proposta a adjudicação à empresa, Lobo, Alves, Amaral – <b>SILOAL, S. A.</b> , pelo montante de €
22.066,79 (vinte e dois mil, sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), isento de IVA,
conforme relatórios preliminar e final nos termos do artigo 73º/1 do CCP, bem como a aprovação
da minuta de contrato
Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar
equeles documentos
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas

7. Formação

No uso da palavra o Senhor Secretário-Geral informou os presentes do seguimento dado à decisão tomada na reunião de 31 de outubro, da necessidade de se fazer Formação em SNC-AP, foi presente um Programa Provisório a ser remetido às divisões de Recursos Humanos tendo em vista averiguar do número de potenciais interessados na sua frequência. O referido Programa tem como tema principais os seguintes:1) Enquadramento: transposição do POCAL para o SNC-AP; 2) POCAL: Classificação económica e Regras orçamentais; 3) SNC-AP: a). Estrutura conceptual do



Município	N.º de formandos	tipo de formandos	Observações
Arouca	3	técnicos de contabilidade	e-mail de 20/11/2019
Espinho	8		e-mail de 08/11/2019
Oliveira de Azeméis	14		e-mail de 21/11/2019
Santa Maria da Feira	15	9 T.S. e 6 A.T.	e-mail de 09/12/2019
S. João da Madeira			
Vale de Cambra			
Total	40		

Após análise e votação na forma legal, Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aguardar pela informação em falta.----

## 8. Outros Assuntos-

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----

Dr. Co hn. weeth a (ceeen